



TC 012.450/2018-9

Tipo: Representação

Unidade Jurisdicionada: Ministério da Saúde
- MS

Despacho de Expediente

Trata-se de documento cadastrado no ETCU sob o registro de entrada 59.230.119-6, peça 34 (R1), por meio do qual a Dra. Anna Carolina Miranda Dantas, representante legal da Orangelife Comércio e Indústria Ltda, interpõe agravo contra o despacho proferido nestes autos pelo Relator, Ministro Augusto Nardes, peça 11.

2. Registro que a Orangelife Comércio e Indústria Ltda foi notificada do referido despacho por meio do Ofício 0192/2018-TCU/SecexSaúde, peça 14.

2. Ante o teor do art. 49, inciso II, da Resolução TCU 259/2014, de ordem, encaminhe-se o presente processo ao Gabinete do Relator, Ministro Augusto Nardes, para apreciação do agravo interposto pela Orangelife Comércio e Indústria Ltda contra o despacho de peça 11.

SecexSaúde, em 22 de maio de 2018.

(assinado eletronicamente)

ALBA ALBUQUERQUE VITORINO

TEFC – Matrícula TCU 2474-0